



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 24 de junho de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 455/2019

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 048/2019.
Ref.: Altera a Lei de números 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

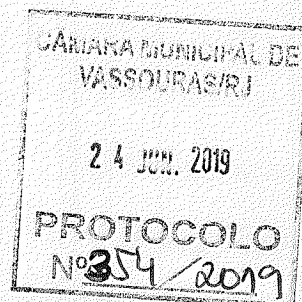
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que altera a a Lei de números 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 048/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 048/2019

Vassouras, 24 de junho de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

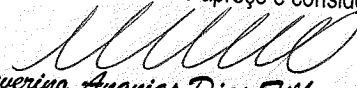
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, através de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Faz-se indispensável à efetivação do presente Projeto de Lei, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará a implementação do Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor – SINDEC, tendo em vista que os profissionais que ocuparão os cargos criados atuarão no programa PROCON – RJ – Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro.

Em razão do déficit de alguns profissionais o projeto de lei em tela possui grande relevância para a implantação do PROCON-RJ em nosso município, para uma maior eficácia da gestão pública, complementando as necessidades da gestão e os anseios da população.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de suma importância, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI ____ de ____ de 2019.

Altera as Leis de números 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

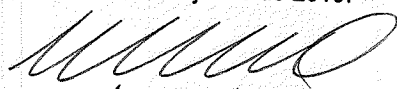
Art. 1º – Ficam alterados os anexos I-H, da Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, relativamente ao quadro de cargos comissionados que passa a vigorar nos termos do ANEXO ÚNICO que integra a presente Lei.

§1º - Os cargos em comissão objeto desta Lei passam a integrar a atual estrutura dos cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º – As atribuições atinentes aos novos cargos instituídos por esta Lei serão regulamentadas por Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 24 de junho de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

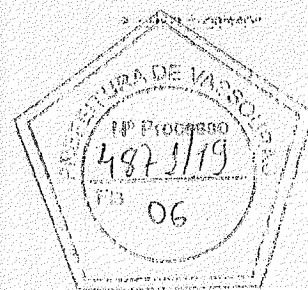


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO ÚNICO

Cargo	Nível	Vagas	Salário-Base
ASSESSOR	DAS-01	01	R\$ 2.224,53
ASSESSOR	DAS-02	01	R\$ 1.483,02
ASSESSOR	DAS-03	01	R\$ 1.013,40

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Controladoria Geral do Município



Processo: 4871/2019

Vassouras, 24 de junho de 2019

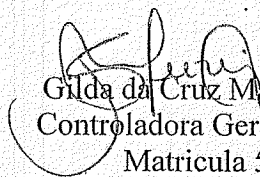
Ao Gabinete

Excelentíssimo Sr. Prefeito.

O presente processo refere-se à solicitação de estudo de Impacto para Criação de 03 (três) cargos comissionados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Segue para vossa apreciação estudo de Impacto solicitado pela Secretária de Administração as folhas 04

Sem mais para o momento.


Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora Geral do Município
Matricula 500080-7

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

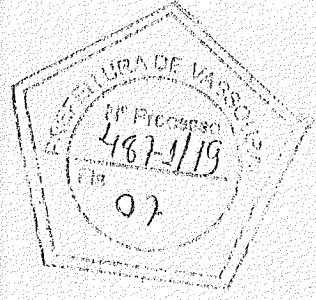
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
LIQUIDADAS													
	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Ult.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.829.722,48	4.562.981,14	7.701.280,34	7.225.473,08	3.984.991,54	5.768.975,31	4.111.106,82	11.820.981,54	5.319.572,22	6.288.577,30	2.699.759,24	6.399.159,89	71.701.480,90
Pessoal Ativo	5.348.571,36	4.044.548,21	6.950.996,37	6.703.975,66	3.451.800,10	5.191.485,83	3.573.168,48	11.028.474,09	4.781.171,49	5.724.265,94	2.156.257,21	5.836.915,67	64.791.630,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.865.652,71	3.621.872,75	6.488.380,02	6.236.900,02	2.867.132,58	4.761.273,74	4.743.892,41	10.192.709,10	4.573.719,60	5.332.432,90	1.616.314,20	4.988.008,06	60.290.088,09
Obrigações Patronais	482.918,65	422.675,46	462.616,35	463.075,64	584.667,52	430.212,09	-1.170.323,93	835.764,99	207.451,89	391.833,04	539.943,01	848.907,61	307.181,10
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	481.151,12	518.432,93	750.283,97	521.497,42	533.191,44	577.389,48	537.938,34	792.507,45	538.400,73	564.311,36	542.502,03	552.244,22	6.909.850,49
Aposentadorias, Reservas e Reformas	435.468,53	473.554,12	684.481,11	473.282,24	486.559,40	501.607,07	492.440,72	723.481,22	496.699,19	517.184,83	499.250,46	508.992,65	6.293.401,54
Pensões	45.682,59	44.878,81	65.802,86	48.215,18	46.632,04	75.782,41	45.297,62	69.026,23	41.701,54	47.126,53	43.251,57	43.251,57	616.448,95
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	470.978,33	510.606,99	742.067,29	510.378,87	519.448,57	554.394,21	531.840,70	782.855,20	538.400,73	546.839,65	542.502,03	552.244,22	6.802.556,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	470.978,33	510.606,99	742.067,29	510.378,87	519.448,57	554.394,21	531.840,70	782.855,20	538.400,73	546.839,65	542.502,03	552.244,22	6.802.556,79
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.358.744,15	4.052.374,15	6.959.213,05	6.775.094,21	3.465.542,97	5.214.481,01	3.579.266,12	11.038.126,34	4.781.171,49	5.741.737,65	2.156.257,21	5.836.915,67	64.898.924,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													160.137.249,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													160.137.249,64
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIlb)													65.452.864,57
LÍMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													40,87%
LÍMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													54,00%
LÍMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													51,30%
Fonte : Secretaria de Fazenda													48,60%



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CRIAÇÃO DE CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

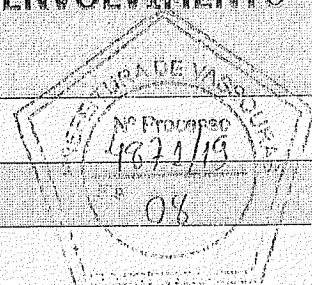
O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 6 meses no exercício de 2019.

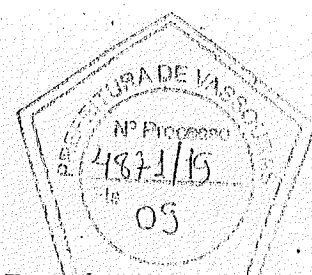
O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a pagamento de 3 (três) cargos comissionados. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de julho de 2019.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no Primeiro Quadrimestre do ano de 2019, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2019, encerrou com o valor de R\$160.137.249,60 (cento e sessenta milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

No Primeiro Quadrimestre de 2019 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 40,87%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos dos Limites.

Considerando a Receita Corrente Líquida corrigida para Dezembro de 2019 no valor de R\$166.008.948,75 (cento e sessenta e seis milhões, oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$ 89.644.832,32 (oitenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Com o pagamento dos Comissionados, o gasto com pessoal para o ano de 2019, está estimado em R\$ 67.892.503,38 (sessenta e sete milhões oitocentos e noventa e dois mil quinhentos e três reais e trinta e oito centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 40,90%, mantendo-se abaixo do limite legal.





Considerando a Receita Corrente Líquida Estimada corrigida para o Exercício de 2020 no valor de R\$175.139.440,93 (cento e setenta e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$94.575.298,10 (noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos). Com o pagamento dos Comissionados, o gasto com pessoal para o ano de 2020, totaliza a quantia estimada de R\$71.668.693,75 (setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 40,92%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2021 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5,5% chegando a Receita Corrente Líquida em R\$ 184.772.110,18 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e dez reais e dezoito centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$99.776.939,50 (noventa e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). O gasto estimado para o ano de 2021, com o pagamento dos Comissionados, totaliza a quantia de R\$75.610.471,91 (setenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos). Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 40,92%, permanecendo abaixo do limite legal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUMENTO RESULTANTE NA DESPESA

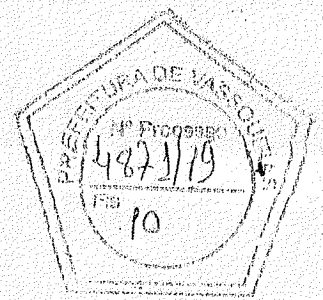
CRIAÇÃO DE 3 CARGOS COMISSIONADOS

EFETIVOS

Valor da alteração na folha	4.720,95
INSS 26,8	1.265,21
Total	5.986,16

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2019

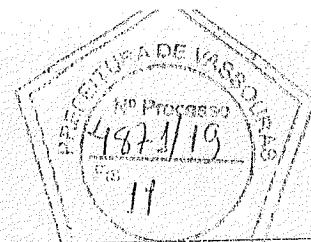
julho a Dezembro (2019)	35.916,99
13 salário	2.993,08
férias proporcionais	997,69
TOTAIS	39.907,76
Despesa Executada 1o quadrimestre /19	65.452.664,60
Despesa Prevista para 2019	67.852.595,62
Despesa para 12 meses	79.815,52
Acréscimo mensal	6.651,29
Receita Corrente Líquida 1o quadrimestre 2019	160.137.249,60
RCL total prevista para 2019	166.008.948,75



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2019 com encargos	Remuneração Anual 2020 com Encargos		Remuneração Anual 2021 com encargos	
	Estimativa mensal para 2019 com base no 1º quadrimestre atualizada	acréscimo mensal	anual 2019 com base no 1º quadrimestre 2019 atualizada	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	5.654.382,97	6.651,29	67.892.503,38	71.584.488,38	71.668.693,75	75.521.635,24	75.610.471,91
TOTAL GERAL:	5.654.382,97	6.651,29	67.892.503,38	71.584.488,38	71.668.693,75	75.521.635,24	75.610.471,91

* Foi utilizado um percentual diferenciado de 5,5% como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório de Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2019 como base inicial, partindo para ajuste dos valores do exercício de 2019, nos exercícios de 2020 e 2021, inclusive na contribuição patronal

* A data de nomeação está estimada para julho de 2019.

Exercício:	2019	67.892.503,38
	2020	71.668.693,75
	2021	75.610.471,91

Receita Corrente Líquida 1º quadrimestre 2019

R\$
160.137.249,60

Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019(estimado)

R\$
166.008.948,75

Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020 (estimado)

R\$
175.139.440,93

Receita Corrente Líquida - Encerramento 2021 (estimado)

R\$
184.772.110,18

variação de 5,5% ao ano

ano

% indice pessoal

2019 40,90

2020 40,92

2021 40,92

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que o exercício de 2019 ainda não ter encerrado.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Abril (RGF 1º Quadrimestre/2019), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 40,87%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2019 não ultrapasse a 5,5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste da despesa com pessoal para os exercícios de 2020 e 2021 foi calculada em 5,5% a.a..

5-O CMN, formado pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e pelo Banco Central, manteve as metas já definidas anteriormente até 2020. A meta de inflação para o ano de 2019 é de 4,25 por cento para 2019, de 4 por cento para 2020, e 3,75 para 2021, todas com margem de 1,5 ponto. Sendo assim utilizaremos a média de inflação para os 3 anos com previsão de 1,5 pontos a mais, alcançando um percentual de aumento de 5,5%

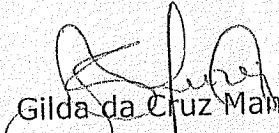
6 - As informações salariais utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.



Vassouras, 24 de junho de 2019.


Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 24 de junho de 2019



Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal